



Câmara dos Deputados
Deputado Federal Marcelo Ramos

Apresentação: 27/05/2020 14:52

EMP n.18/0

EMENDA N°

(MP 936/20220)

Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

Inclua-se onde couber:

Art. ___. Para fins de análise de crédito para contratação de financiamento habitacional celebrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e acesso a empréstimo consignado durante a vigência do estado de calamidade pública, não serão considerados para a comprovação da renda os rendimentos, reduções ou suspensões auferidos pela pessoa física e a renda de que trata o art. 3º desta Lei, sendo considerada a renda percebida imediatamente anterior ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

JUSTIFICATIVA

Em razão do estado de calamidade que todos estamos vivendo, os trabalhadores formais e informais que fazem jus ao auxílio emergencial, antes viviam

Documento eletrônico assinado por Marcelo Ramos (PL/AM), através do ponto SDR_56042, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato LexEdita Mesan. 80 de 2016.



* c d 2 0 3 8 2 0 2 6 6 3 0 0 *

de seus respectivos salários ou renda informal, agora estão utilizando-se do auxílio emergencial para custear suas despesas, em decorrência da vigência desta presente Medida Provisória, todavia, não podemos negar que a situação de todos mudou de uma hora para a outra.

Desta forma, entendemos que estes trabalhadores não podem ser prejudicados na obtenção de financiamento para fins do programa Minha Casa Minha Vida e para obtenção de crédito consignado durante a vigência desta pandemia e estado de calamidade pública, podendo utilizar-se da renda percebida imediatamente anterior ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

Deputado Marcelo Ramos - AM

Vice-líder do Bloco



* C D 2 0 3 8 2 0 2 6 6 3 0 0 *